

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI Nº 1198, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1967Abre crédito especial

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono seguinte lei:

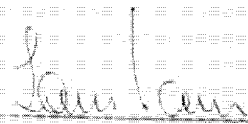
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a dar uma ajuda financeira ao Hospital "SÃO JOSÉ", para a manutenção de seu berçário, na importância de NCr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros-novos).

Art. 2º - Para atender ao disposto no art. anterior, fica aberto o crédito especial de NCr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros-novos).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

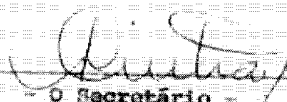
Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura de Ituiutaba, aos 11 de dezembro de 1967.-



- O Prefeito de Ituiutaba

(Samir Tannus)



- O Secretário

(Acácio Alves Cintra Sobrinho)

1fd/-.